Processo n.: @CON 17/00079520
Assunto: Consulta - Prestação de Contas dos contratos firmados antes da vigência da Lei n. 13.019/2014
Interessado: Leonel Arcângelo Pavan
Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
Unidade Técnica: COG
Decisão n.: 345/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC 06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Dar ciência ao consulente do Prejulgado n. 2188, que trata de matéria análoga e que consta disponível para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal: http://www.tce.sc.gov.br/decisoes.

3. Dar ciência da Decisão, do voto do Relator e do Parecer da Consultoria Geral à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL.

Ata n.: 34/2018
Data da sessão n.: 28/05/2018 – Ordinária
Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC